



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 043394/2019

Lavrado em Substituição ao AI nº:

Vinculado ao: Auto de Fiscalização nº 36313 de 12/09/2019
 Boletim de Ocorrência nº: de

2. Auto de Infração possui folha de continuação? SIM NÃO

3. Órgão Responsável pela lavratura:

FEAM IGAM IEF SGRAI SUCFIS PMMG

Local: JUIZ DE FORA

Dia: 27 de Fevereiro de 2019

Hora: 03:35

4. Autuado

Nome do Autuado/ Empreendimento:

Silvana Silvia Filho Dalpra

Data Nascimento:

Nome da Mãe:

CPF: CNPJ:

722.837.186-00

Outros:

Endereço do Autuado/ Empreendimento: (Correspondência)

Rua Oliveira Maciel

Nº / km:

Complemento:

Bairro/Logradouro:

Fairneiras

Município:

Juiz de Fora

UF: MG

CEP: 36016-010

Cx Postal:

Fone: (51) 8482-8787

E-mail:

silvanadalpra@yaho.com.br

5. Outros Envolvidos/ Responsáveis

Nome do 1º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

Nome do 2º envolvido:

CPF: CNPJ:

Vínculo com o AI Nº:

6. Descrição Infração

Por desenvolver atividades que dificultam de impecar a regene-
ração natural de florestas e demais formas de vegetação em uma área
de 263,42 m², considerada de preservação permanente de CAPP de 1ª
sem autorização do Órgão Ambiental Competente.

7. Coordenadas da Infração

Geográficas:

DATUM:

WGS SIRGAS 2000

Latitude:

21º 25' 36,8"

Longitude:

43º 08' 24,7"

Planas: UTM

FUSO 22 23 K 24

X=692757

(6 dígitos)

Y=7629463

(7 dígitos)

8. Embasamento legal

Artigo

Anexo

Código

Inciso

Alínea

Decreto/ano

Lei / ano

Resolução

DN

Port. Nº

Órgão

112

III

309

-

b

4733348

9. Atenuantes /Agravantes

Atenuantes

Agravantes

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Redução

Nº

Artigo/Parág.

Inciso

Alínea

Aumento

10. Reincidência

Genérica Específica Não foi possível verificar Não se aplica

11. Penalidades Aplicadas (Advertência e Multa) e ERP

Infração

Porte

Penalidade

Valor

Acréscimo Redução

Valor Total

J

?

Advertência Multa Simples Multa Diária

700 UFEMGS

ERP:

Kg de pescado:

Valor ERP por Kg: R\$

Total: R\$

700 UFEMGS

Valor total dos Emolumentos de Reposição da Pesca: R\$:

Valor total das multas: 700 UFEMGS (Setecentas UFEMGS)

No caso de advertência, o autuado possui o prazo de..... dias para atender as recomendações constantes no campo 12, sob pena de conversão em multa simples no valor de R\$

12. Demais penalidades/ Recomendações/ Observações

Aplica-se a penalidade de suspensão das atividades de
intervenção em área de preservação permanente na Proler-
idade, conforme previsto no artigo 73, Inciso IX do De-
creto Estadual nº 47.383/2018.

13. Depositário

Nome Completo:

CPF:

CNPJ:

RG:

Endereço: Rua, Avenida, etc.

Nº / km:

Bairro / Logradouro:

Município:

UF:

CEP:

Fone:

Assinatura:

O AUTUADO TEM O PRAZO DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS DO RECEBIMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO PARA PAGAMENTO DA MULTA OU APRESENTAÇÃO DA DEESA PARA URFBIO NA NO SEQUINTE ENDEREÇO: Coordenação Regional de Controle e Inspeção de Autos de Infração da URFBIO - IAA, Rodovia BR-367, Km 02, Novo Fomento, UBA - MG

14. Assinaturas

01. Servidor: (Nome Legível)

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA

MASSP: 1.147.035-8

Assinatura do servidor:

02. Autuado/Representante Autuado: (Nome Legível)

Silvana Silvia Filho Dalpra

Função/Vínculo com Autuado:

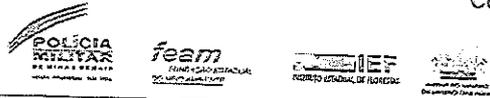
Proprietária

Assinatura do Autuado/Representante Legal

Encaminhado Via Correio



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº **36323**

1/2019 Folha 1/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [X] IEF 03 [] IGAM Hora: 11:15 Dia: 12 Mês: Novembro Ano: 2019

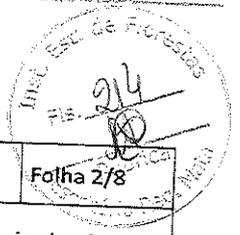
3. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAI [] SUPRAM [] COPAM/CRH [X] Rotina
4. Finalidade: FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros
IEF: [] Fauna [] Pesca [X] DAIA [] Reserva Legal [] DCC [X] APP [] Danos em áreas protegidas [] Outros
IGAM: [] Outorga [] Outros

5. Identificação
01. Atividade: *Atividade ambiental sujeita a licenciamento* 02. Código: _____ 03. Classe: _____ 04. Porte: _____
05. Processo nº: *05620000363/19* 06. Órgão: *IEF* 07. [] Não possui processo
08. [X] Nome do Fiscalizado: *Silvana Sílvia Fialho Talha* 09. [X] CPF: *722.937.186-00* 10. [] CNPJ: _____
11. RG: *40-4.346.289* 12. CNH-UF: _____ 13. [] RGP [] Tit. Eleitoral: _____
14. Placa do veículo - UF: _____ 15. RENAVAM: _____ 16. Nº e tipo do documento ambiental: *2019*
17. Nome Fantasia (Pessoa Jurídica): _____ 18. Inscrição Estadual - UF: _____
19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua, Avenida, Rodovia: *Rua Gregório Nogueira* 20. Nº. / KM: *309* 21. Complemento: _____
22. Bairro/Logradouro: *Parque Minas* 22. Município: *São João del-Rei* 24. UF: *MG*
25. CEP: *316-0116-0110* 26. Cx Postal: _____ 27. Fone: *(31) 8141812-9171817* 28. E-mail: *silvanadulpra@zabca.com.br*

6. Local da Fiscalização
01. Endereço: Rua, Avenida, Rodovia, Fazenda, etc.: *Sítio 309 Viola, no lugar Mato Negro*
02. Nº. / KM: _____ 03. Complemento: _____ 04. Bairro/Logradouro/Distrito/Localidade: *Zona Rural*
05. Município: *Rio Novo - MG* 06. CEP: *3163515-01010* 07. Fone: *(32) 9131813-610019*
08. Referência do local: _____

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude		
		Grau	Minuto	Segundo	Grau	Minuto	Segundo
Planas UTM	[] SAD 69	31	25	3018	45	08	2417
	[] Córrego Alegre						
	FUSO	X= 619 12171519 (6 dígitos)			Y= 3101213141613 (7 dígitos)		
	22 23 24						

10. Croqui de acesso
O acesso ao imóvel rural se dá a partir do Centro de Rio Novo, seguindo pela Rodovia MG-353, que corta a cidade de Sutil de Quarenai, seguir cerca de 3,9 Km e virar a esquerda na estrada Mato Negro, continuar na estrada principal por cerca de 3 Km e a área referida se encontra a direita.



CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 36323/2019

Folha 2/8

O presente Auto de Fiscalização tem como objetivo relatar as constatações realizadas em decorrência da vistoria técnica realizada em 12/02/2019 no âmbito da análise técnica do Processo Administrativo de DAIA nº 05020000163/18, em nome da Sra. Silvana Silvia Fialho Dalpra, proprietária do imóvel denominado Sítio Boa Vista, Município de Rio Novo/MG, junto ao Instituto Estadual de Florestas, por meio do Núcleo de Apoio Regional – NAR de Juiz de Fora, requerendo autorização para “intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Área de Preservação Permanente – APP”, com uso pretendido do solo para reconstrução de um pequeno Barramento de Curso D’água, que ocorreu o rompimento do mesmo, devido a uma chuva intensa ou tromba d’água na região, atividade de infraestrutura referente à obra de recuperação do Barramento de curso d’água.

A equipe técnica que realizou a vistoria no local foi composta pelos servidores, João Paulo de Oliveira, MASP: 1.147.035-8, Analista Ambiental do Núcleo de Apoio Regional – NAR Juiz de Fora e Vanda de Souza Leite, Masp: XXXXXXX, Analista Ambiental da Agência Avançada de São João Nepomuceno, sendo estes recepcionados pela Proprietária do imóvel, Silvana Silvia Fialho Dalpra, pelos técnicos da Biosfera – Consultoria Ambiental e Engenharia Ltda., Samuel Wilke Monteiro de Souza, Osni Souza Bicalho Osni Souza e João Batista Pinto.

Instruindo o mencionado processo administrativo de intervenção ambiental, dentre os demais documentos necessários para a formalização e a análise deste, encontram-se protocolados o Plano Simplificado de Utilização Pretendida – PUP e o Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF. Os estudos e informações técnicas anexados ao processo são de responsabilidade da Equipe Técnica que a elaborou, da Biosfera – Consultoria Ambiental e Engenharia Ltda., sendo: 1. Elaboração do Plano Simplificado de Utilização Pretendida e do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e Estudo de Inexistência de Alternativa Técnica Locacional: o Engenheiro Florestal, Samuel Wilke Monteiro de Souza CREA-MG nº 222337/D e ART nº 14201800000004607618; 2. Levantamento Topográfico, Elaboração das plantas topográficas e memoriais descritivos: o Técnico em Agropecuária, João Batista Pinto, CREA-MG nº 2433/TD e ART nº 14201800000004499894.

Contudo, com base na análise dos estudos e documentos juntados ao processo administrativo de DAIA Nº 05020000163/2018, em análise aos sistemas disponíveis e em vistoria realizada de intervenção em APP, foi possível fazer as seguintes constatações:

- O local encontra-se inserido em região do Bioma Mata Atlântica, conforme determinado pela Lei Federal nº 11.428/2006 e pelo Decreto nº 6.660/2008, que passou a reger as atualizações do Atlas dos Remanescentes Florestais da Mata Atlântica, onde no local a predominância é de vegetação herbácea, Pastagem exótica de Brachiária com algumas árvores nativas isoladas das seguintes espécies: Angico, Assa-Peixe, Embaúba, Fedegoso, Pau Jacaré, Pau Pombo, entre outras e pequenos fragmentos de florestas de espécies nativas em estágio inicial e médio de regeneração natural.

- Importante salientar que em decorrência de comunicação de intervenção em caráter emergencial por parte da proprietária do imóvel, Silvana Silvia Fialho Dalpra, desde o protocolo do comunicado em 28/03/2018, foi protocolizado Solicitação de Taxas Estaduais em 27/06/2018, protocolização da documentação em 02/08/2018 e formalizado em 03/08/2018 o devido processo administrativo de DAIA nº 05020000163/18.

- O requerimento refere-se à intervenção em uma área de preservação permanente, totalizando uma área de 0,002035ha (19820,35 m²), localizado no imóvel denominado de Sítio Boa Vista, no lugar denominado Mato Dentro, Zona Rural do Município de Rio Novo-MG, sob as coordenadas geográficas (WGS-84): lat. 21° 25' 36.8" S e long. 43° 08' 24.7" W ou 692.757 e 7.629.463, às margens de um pequeno córrego na propriedade, afluente da sub-bacia do Rio Pomba, bacia hidrográfica do Rio Paraíba do Sul, portanto, totalmente inserido em Área de Preservação Permanente - APP, sem supressão de vegetação nativa, visando a viabilização da Reconstrução/Recuperação de um Barramento de Curso D’água que rompeu, devido a uma chuva intensa ou tromba d’água na região.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) João Paulo de Oliveira	MASP 1.147.035-8	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Vanda de Souza Leite	MASP 1.010.131-9	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Silvana Silvia Fialho Dalpra	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietária	
Assinatura		

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 36323/2019

Folha 3/8



8. Relatório Sucinto

- A Reconstrução/Recuperação já ocorreu mediante comunicação prévia e formal ao órgão ambiental, em caráter emergencial, conforme solicitação protocolizada em 28/03/2018 e prevista em seu art. 8º, incisos 1º e 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013. Foi informado pela proprietária do imóvel que a água captada pelo barramento é necessária para dessedentação de animais, movimentação de moinho e uso doméstico. A área total de acumulação de água de 2.930 m² e bacia de acumulação de aproximadamente de 3.809,00 m³ de água armazenada.

- Em data de 19/12/2018, atendendo ofício de solicitação de dados complementares, foi apresentado novo Plano Simplificado de Utilização Pretendido, constando área de intervenção de 198,48 m², diferente do apresentado anteriormente na protocolização do processo que foi de 20,35 m², sendo 58,31m² do barramento, 60,36m² da área de empréstimo e 79,41m² de regulação de estrada de acesso já existente.

- Após vistoria conjunta realizada no dia 12/02/2019, verificou-se a realização das atividades de reconstrução/recuperação do barramento, com conseqüente intervenção em uma área de aproximadamente 150m², considerando a base da barragem construída, que segundo medição com trena realizada no local, foi de 25 metros de comprimento por 6 metros de largura. Ainda, além da barragem constatou-se, demais intervenções na APP, tais como: uma área de empréstimo, localizado em APP nas coordenadas geográficas WGS-84, Lat. 692.750 e Long. 7.629.462 com dimensões de 60,35m², realizada em caráter não emergencial, com uso de máquinas; bem como a abertura de estrada de acesso, em uma área com dimensões de 79,41m², localizada em APP também em caráter não emergencial, com uso de máquinas, nas coordenadas geográficas WGS-84, Lat. 692.770 e Long. 7.629.440, ambas com memoriais descritivos nos autos do processo. Contudo, tem-se um total de área intervinda em APP de 289,77m², porém, considerando que a intervenção solicitada no requerimento de protocolização do processo de caráter emergencial e no Plano Simplificado de Utilização Pretendido (pag. 7) foi de 20,35m², conclui-se que a intervenção realizada em caráter não emergencial foi de 269,42m².

- Vale salientar que a intervenção em APP na área de estrada com abertura da mesma e que foi também utilizado como área de empréstimo não foi descrita no projeto como intervenção, no mesmo descrevem apenas como "regularização da estrada/acesso já existente e que dá acesso ao açude..." em outra parte diz Tipo de intervenção: Regularização.

- As intervenções não descritas no requerimento e a área que foi intervinda para barragem acima do solicitado não possuem caráter emergencial conforme legislação ambiental vigente, tendo constatada a existência de degradação ambiental na área, onde serão adotadas as providências administrativas cabíveis no tocante à lavratura de Auto de Infração.

- Possui Certidão de Registro de Uso insignificante de recurso hídrico de nº 63.931/18 com validade até 16/05/2021, com captação de água no barramento, para fins de funcionamento de um moinho e dessedentação de animais. Possui também Certidão de Registro de Uso insignificante de recurso hídrico de nº 63.805/18 com validade até 15/05/2021, para captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) com profundidade de 18 metros e 500 mililitros de diâmetro. Além destas intervenções citadas ainda houve desassoreamento do açude, para cuja atividade não consta outorga junto ao IGAM.

- Dentre as constatações realizadas no âmbito do requerimento para intervenção em APP, no entanto, considerando que dentre as atribuições previstas no art. 51 do Decreto nº 47.344/2018, o NAR, possui competência somente para "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas no âmbito de competências do IEF.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) João Paulo de Oliveira	MASP 1.147.035-8	Assinatura <i>J. Oliveira</i>
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Vanda de Souza Leite	MASP 1.010.131-9	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Silvana Silvia Fialho Dalpra	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietária	
Assinatura		

316
10

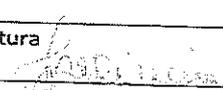
CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 36323/2019

Folha 3/8

8. Relatório Sucil...

- A Reconstrução/Recuperação já ocorreu mediante comunicação prévia e formal ao órgão ambiental, em caráter emergencial, conforme solicitação protocolizada em 28/03/2018 e prevista em seu art. 8º, incisos 1º e 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905, de 12 de agosto de 2013. Foi informado pela proprietária do imóvel que a água captada pelo barramento é necessária para dessedentação de animais, movimentação de moinho e uso doméstico. A área total de acumulação de água de 2.930 m² e bacia de acumulação de aproximadamente de 3.809,00 m³ de água armazenada.
- Em data de 19/12/2018, atendendo ofício de solicitação de dados complementares, foi apresentado novo Plano Simplificado de Utilização Pretendido, constando área de intervenção de 198,48 m², diferente do apresentado anteriormente na protocolização do processo que foi de 20,35 m², sendo 58,31m² do barramento, 60,36m² da área de empréstimo e 79,41m² de regulação de estrada de acesso já existente.
- Após vistoria conjunta realizada no dia 12/02/2019, verificou-se a realização das atividades de reconstrução/recuperação do barramento, com conseqüente intervenção em uma área de aproximadamente 150m², considerando a base da barragem construída, que segundo medição com trena realizada no local, foi de 25 metros de comprimento por 6 metros de largura. Ainda, além da barragem constatou-se, demais intervenções na APP, tais como: uma área de empréstimo, localizado em APP nas coordenadas geográficas WGS-84, Lat. 692.750 e Long. 7.629.462 com dimensões de 60,36m², realizada em caráter não emergencial, com uso de máquinas; bem como a abertura de estrada de acesso, em uma área com dimensões de 79,41m², localizada em APP também em caráter não emergencial, com uso de máquinas, nas coordenadas geográficas WGS-84, Lat. 692.770 e Long. 7.629.440, ambas com memoriais descritivos nos autos do processo. Contudo, tem-se um total de área intervinda em APP de 289,77m², porém, considerando que a intervenção solicitada no requerimento de protocolização do processo de caráter emergencial e no Plano Simplificado de Utilização Pretendido (pag. 7) foi de 20,35m², conclui-se que a intervenção realizada em caráter não emergencial foi de 269,42m².
- Vale salientar que a intervenção em APP na área de estrada com abertura da mesma e que foi também utilizado como área de empréstimo não foi descrita no projeto como intervenção, no mesmo descrevem apenas como "regularização da estrada/acesso já existente e que dá acesso ao açude..." em outra parte diz Tipo de intervenção: Regularização.
- As intervenções não descritas no requerimento e a área que foi intervinda para barragem acima do solicitado não possuem caráter emergencial conforme legislação ambiental vigente, tendo constatada a existência de degradação ambiental na área, onde serão adotadas as providências administrativas cabíveis no tocante à lavratura de Auto de Infração.
- Possui Certidão de Registro de Uso insignificante de recurso hídrico de nº 63.931/18 com validade até 16/05/2021, com captação de água no barramento, para fins de funcionamento de um moinho e dessedentação de animais. Possui também Certidão de Registro de Uso insignificante de recurso hídrico de nº 63.805/18 com validade até 15/05/2021, para captação de água subterrânea por meio de poço manual (cisterna) com profundidade de 18 metros e 500 mililitros de diâmetro. Além destas intervenções citadas ainda houve desassoreamento do açude, para cuja atividade não consta outorga junto ao IGAM.
- Dentre as constatações realizadas no âmbito do requerimento para intervenção em APP, no entanto, considerando que dentre as atribuições previstas no art. 51 do Decreto nº 47.344/2018, o NAR, possui competência somente para "fiscalizar e aplicar as sanções administrativas no âmbito de competências do IEF.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) João Paulo de Oliveira	MAASP 1.147.035-8	Assinatura 
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Vanda de Souza Leite	MAASP 1.010.131-9	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Silvana Silvia Fialho Dalpra	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietária	
Assinatura		

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: Nº 36323/2019

- Em consulta à Plataforma IDE-Sistema, verificou-se que as áreas de intervenção e de compensação não se encontram inseridas em Unidades de Conservação ou em zonas de amortecimentos, ou em área prioritária para conservação da biodiversidade.
- O Barramento foi realizado no Córrego que limita o imóvel de matrícula nº 9074 e o imóvel de matrícula nº 778, ambos da mesma proprietária Silvana Silvia Fialho Dalpra.
- A área proposta para execução do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF, como compensação florestal da área de intervenção em APP, encontra-se localizada à margem direita do Córrego, totalizando aproximadamente uma área de 0,039696ha (396,96m²) com plantio de 66 mudas de espécies florestais nativa típicas da região do Bioma Mata Atlântica, em uma só Gleba, localizada nas coordenadas geográfica UTM, WGS-84, 692.750 e 7.629.426, onde há predominância de pastagem exótica de Capim brachiária. Este Projeto Técnico de Reconstituição da Flora – PTRF apresentado não atende à intervenção que foi realizada no local.

A seguir relatório fotográfico do local e imagens de satélites:

8. Relatório Sucin.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) João Paulo de Oliveira	MAASP 1.147.035-8	Assinatura <i>[assinatura]</i>
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Vanda de Souza Leite	MAASP	Assinatura <i>[assinatura]</i>
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Órgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Silvana Silvia Fialho Dalpra	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietária	
Assinatura		

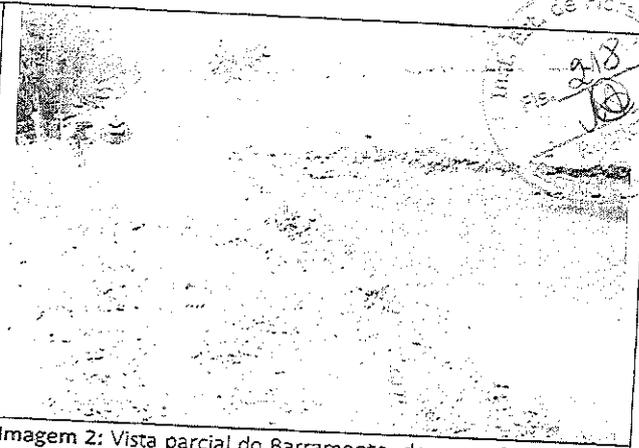
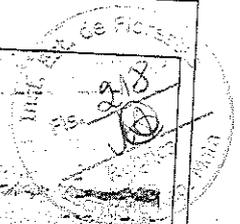


Imagem 1: Vista da área de Intervenção em APP com Reconstrução do Barramento de curso d'água e Área de Empréstimo ao fundo.

Imagem 2: Vista parcial do Barramento de outro ângulo e da lâmina d'água, visualizando que foi realizado o desassoreamento.

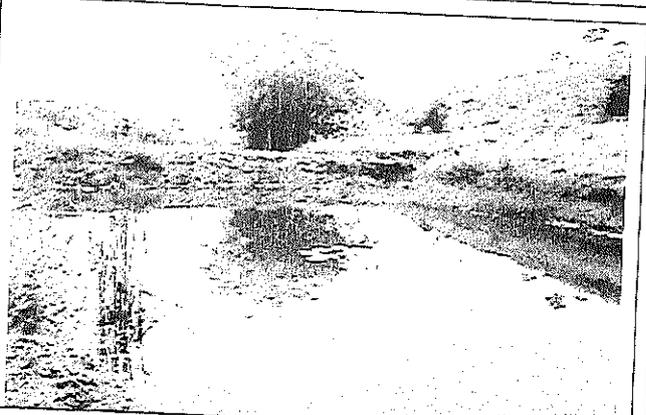
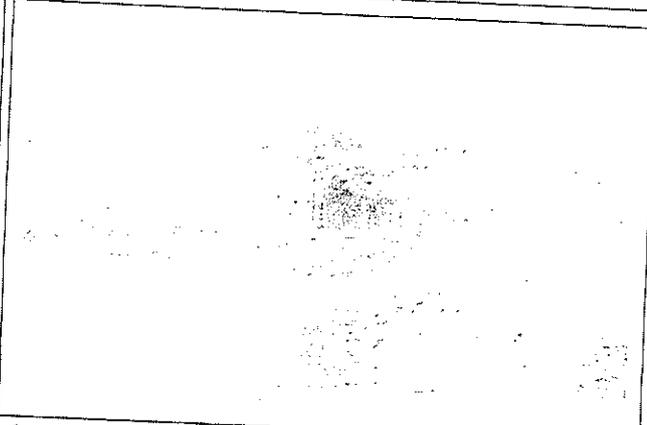


Imagem 3: Vista parcial da lâmina d'água mais a montante, visualizando que foi realizado o desassoreamento.

Imagem 4: Vista parcial do Barramento e da lâmina d'água, visualizando que foi realizado o desassoreamento.

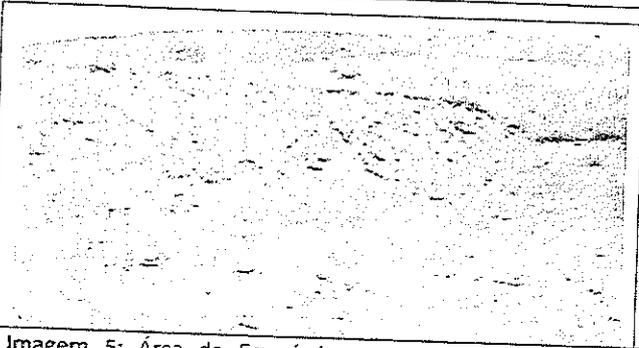


Imagem 5: Área de Empréstimo em APP localizado nas coordenadas geográficas 692750 e 7.629.472.

Imagem 6: Visão ampla da Área de Empréstimo em APP localizado nas coordenadas geográficas 692750 e 7.629.472 no fundo.

8. Relatório Sucinto

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) João Paulo de Oliveira	MAASP 1.147.035-8	Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Vanda de Souza Leite	MAASP 1.010.131-9	Assinatura <i>[Handwritten Signature]</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)
Silvana Silvia Fialho Dalpra

Assinatura

Função / Vínculo com o Empreendimento
Proprietária

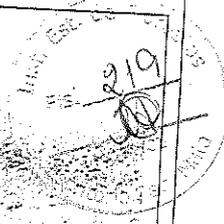


Imagem 7: Vista do Ladrão de saída de água do barramento a montante nas coordenadas geográficas 692.761 e 7.629.469.

Imagem 8: Vista da captação de água a montante do barramento para dessedentação de animais e funcionamento do moinho nas coordenadas geográficas 692.787 e 7.629.449.

8. Relatório Sucinto



Imagem 9: Vista da Estrada de Acesso visualizando que houve uso de máquinas, localizadas em APP nas coordenadas geográficas 692.770 e 7.629.440.

Imagem 10: Vista a jusante do Barramento

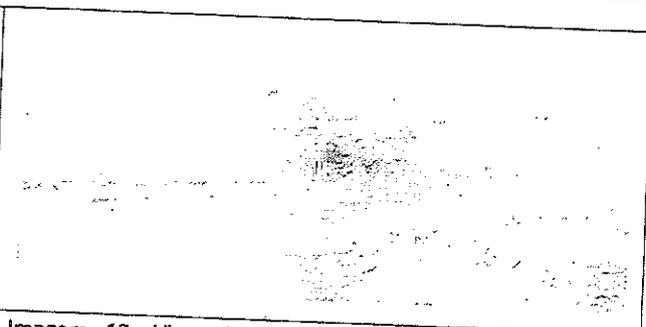
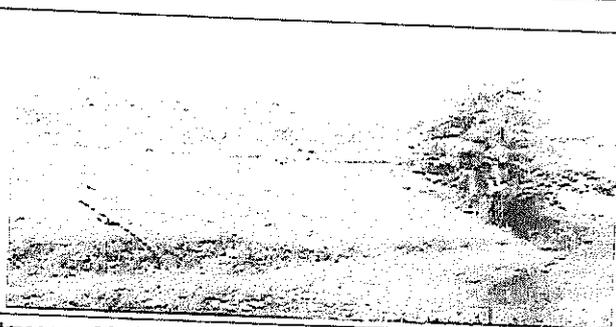


Imagem 11: Vista da área de compensação ambiental às margens direita do Córrego/Barramento.

Imagem 12: Vista da área proposta para compensação ambiental às margens direita do Córrego/Barramento.

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) João Paulo de Oliveira	MASP 1.147.035-8	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Vanda de Souza Leite	MASP 1.010.131-9	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)
Silvana Silvia Fialho Dalpra

Assinatura

Função / Vínculo com o Empreendimento
Proprietária

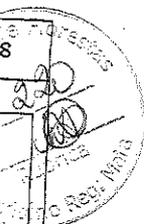


Imagem 13: Vista do barramento na primeira vistoria houve intervenção na estrada de onde também foi retirada terra de empréstimo para reforma do barramento.



Imagem 14: Vista do barramento na segunda vistoria.

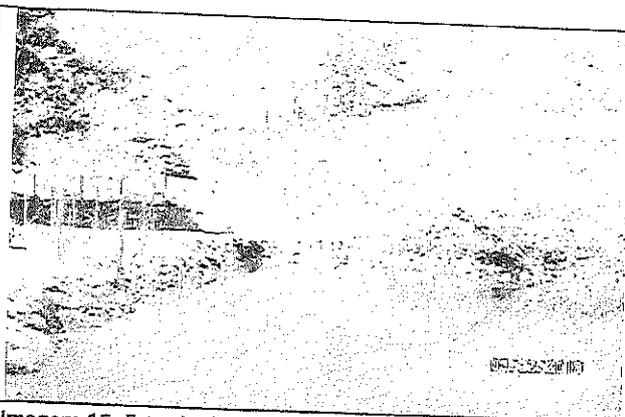


Imagem 15: Estrada de Acesso, onde também retirada terra de empréstimo para reforma do barramento, localizadas em APP nas coordenadas geográficas 692.770 e 7.629.440.

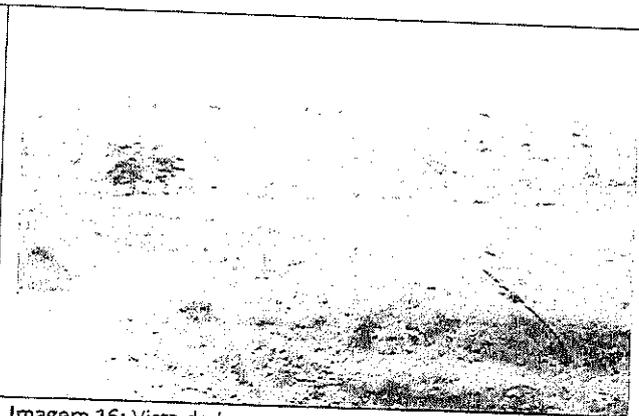


Imagem 16: Vista do barramento na segunda vistoria.

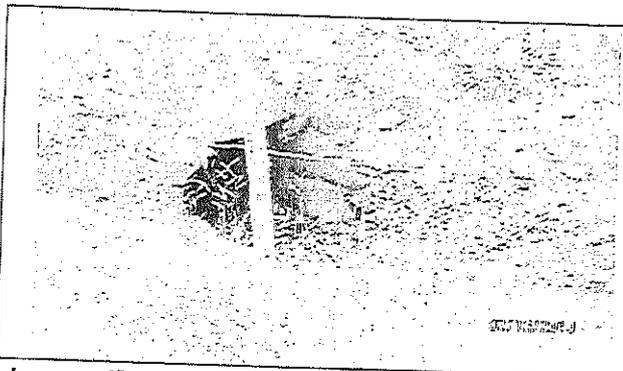


Imagem 17: Construção de saída de água, tanto o ladrão quanto a derivação a montante construída de pedra em volta.

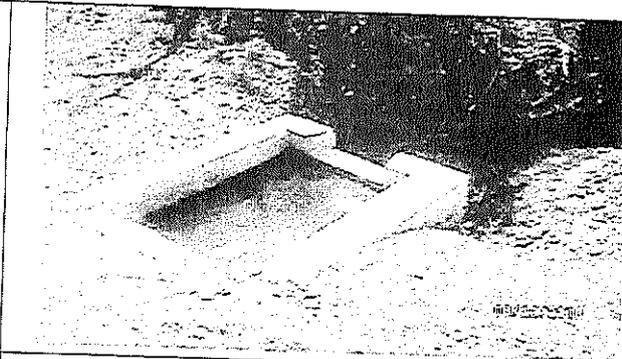


Imagem 18: Construção de saída de água a jusante, tanto o ladrão quanto a derivação foram construídas caixas de concreto (alvenaria).

8. Relatório Sucint

9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) João Paulo de Oliveira	MAASP 1.147.035-8	Assinatura <i>[Signature]</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível) Vanda de Souza Leite	MAASP 1.010.131-9	Assinatura <i>[Signature]</i>
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Silvana Silvia Fialho Dalpra	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietária
Assinatura	

EST. de FISC. 221

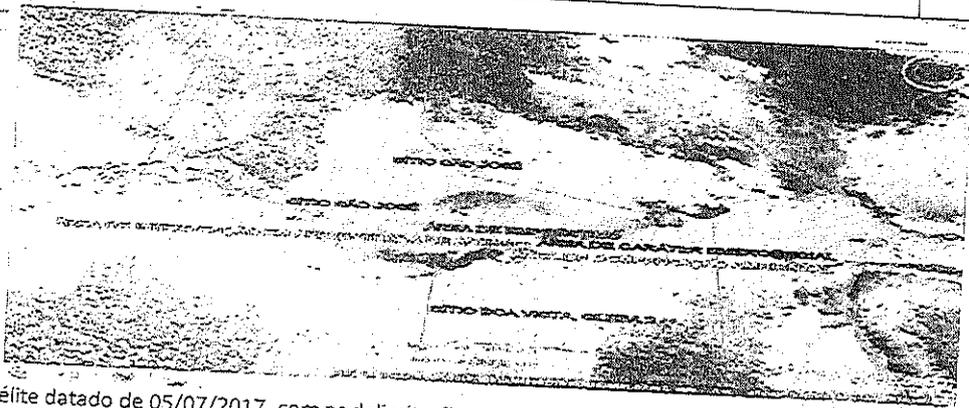


Imagem 13: Imagem de satélite datado de 05/07/2017, com as delimitações das áreas de Intervenções Ambientais.



Imagem 14: Imagem de satélite aproximada da área com demarcação da infraestrutura da intervenção em APP, obtida por meio do sistema Plataforma IDE-Sisema.

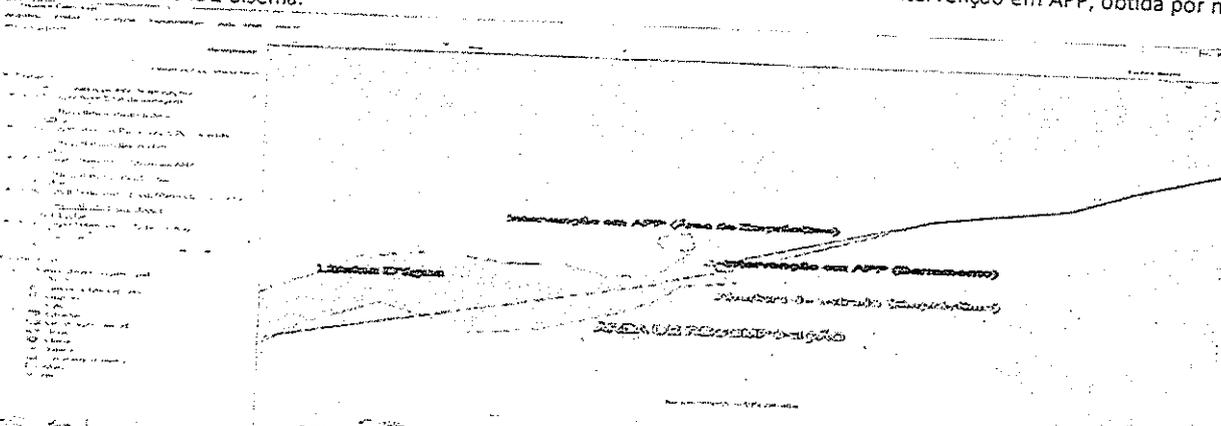


Imagem 15: Imagem de satélite datado de 05/09/2017 da área destinada à compensação ambiental, na margem direita do Córrego, Intervenção em APP com Barramento, área de Empréstimo e Abertura de Estrada.

9. Assinaturas	01. Servidor (Nome legível) João Paulo de Oliveira	MAASP 1.147.035-8	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
	Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
	02. Servidor (Nome legível) Vanda de Souza Leite	MAASP 1.010.131-9	Assinatura <i>[Assinatura]</i>
	Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input checked="" type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MAASP	Assinatura	
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM			

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Silvana Silvia Fialho Dalpra	Função / Vínculo com o Empreendimento Proprietária
Assinatura	

8. Relatório Sucu...o